



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2025-00078-DM

Processo SEI nº: 024.00183707/2024-41

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000421/2025

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 000421/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, tendo por objeto a prorrogação da vigência, a alteração do plano de trabalho e a transferência de recursos financeiros, sem alteração do objeto.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 28/02/2025 foi celebrado o Convênio nº 000421/2025 tendo por objeto o Custeio - folha de pagamento, material de consumo e prestação de serviço para o gerenciamento do atendimento psiquiátrico hospitalar no âmbito do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00183707/2024-41;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000421/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio nº 421/2025 até 28/02/2027, bem como a ampliação do seu escopo, como alterar a carga horária dos médicos psiquiatras diaristas, com incremento de 2 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, além da alocação de 20 (vinte) horas semanais exclusivas para o exercício da função de Coordenador Técnico da Categoria Médico, sem alteração do objeto, no âmbito do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”, e a transferência de recursos financeiros, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, justificativa e parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTOPÚBLICO para escolha de entidade para





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no valor mensal estimado de R\$ 477.757,84 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.733.094,08 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, noventa e quatro reais e oito centavos), para o período de 12 meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090173 - Hospital Psiquiátrico Pinel

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 10161-3.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

Os Partícipes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 23 de março de 2026

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA



SESTER2026000012DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

ANDRÉIA RAMOS DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CAISM PHILIPPE PINEL / DIRETORIA

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 20/03/2026 às 14:27:42
Assinado com senha por: ANDRÉIA RAMOS DA SILVA - 20/03/2026 às 14:50:44
Assinado com senha por: MAGALI VICENTE PROENÇA - 20/03/2026 às 16:44:02
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 23/03/2026 às 11:11:02
Documento N°: 050243A6137148 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A6137148>



SESTER2026000012DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 000421/2025

OBJETO: Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço, Profissional Folha de Pagamento, visando prorrogar a vigência do Convênio nº 421/2025, bem como alterar a carga horária dos médicos psiquiatras diaristas, com incremento de 2 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, além da alocação de 20 (vinte) horas semanais exclusivas para o exercício da função de Coordenador Técnico da Categoria Médico, sem alteração do objeto, no âmbito do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel".

VALOR DO AJUSTE: R\$ 5.733.094,08 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, noventa e quatro reais e oito centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ANDREIA RAMOS DA SILVA
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 249.363.828-09

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Cargo: GERENTE CORPORATIVA
CPF: 359.994.975-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Cargo: GERENTE CORPORATIVA
CPF: 359.994.975-15

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio
Nome: Raquel Paula De Oliveira
Cargo: Gerente Técnico Regional
CPF: 086.874.747-50

Ordenador de Despesa
Nome: ANDREIA RAMOS DA SILVA
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 249.363.828-09

Gestor Administrativo
Nome: DANIELA BOER LIMA
Cargo: Diretor Técnico II
CPF: 325.060.228-05

Gestor Técnico
Nome: HELOISA DOURADO DA SILVA
Cargo: Diretor Técnico de Saúde II
CPF: 322.261.438-58



SESCAP2026000104DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Coordenador CSS
Nome: Magali Vicente Proença
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 040.589.888-60

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 23 de março de 2026

RAQUEL PAULA DE OLIVEIRA
GERENTE TÉCNICO REGIONAL
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

DANIELA BOER LIMA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CAISM PHILIPPE PINEL / DIRETORIA

HELOISA DOURADO DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CAISM PHILIPPE PINEL / GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

ANDRÉIA RAMOS DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CAISM PHILIPPE PINEL / DIRETORIA

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RAQUEL PAULA DE OLIVEIRA - 20/03/2026 às 12:19:50
Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 20/03/2026 às 14:28:33
Assinado com senha por: DANIELA BOER LIMA - 20/03/2026 às 14:42:02
Assinado com senha por: HELOISA DOURADO DA SILVA - 20/03/2026 às 14:46:56
Assinado com senha por: ANDRÉIA RAMOS DA SILVA - 20/03/2026 às 14:51:46
Assinado com senha por: MAGALI VICENTE PROENÇA - 20/03/2026 às 16:44:36
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 23/03/2026 às 11:11:36
Documento N°: 050243A6137154 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A6137154>



SESCAP2026000104DM